



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REFERENTE SERVIÇO DE REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PARA-BRISA DO VEÍCULO FIAT TORO DIESEL VOLCANO 2.0, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO, POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	005.511.656	215346-7	SERVIÇO DE MECÂNICA DO VEICULO FIAT TORO VOLCANO 2.0	SV	01
2	005.511.657	423011-6	SERVIÇO DE REVISÃO 20.000,00 KM DO VEICULO FIAT TORO VOLCANO 2.0	SV	01
3	005.511.658	423011-6	SERVIÇO DE REVISÃO RECOMENDADA DO VEICULO FIAT TORO VOLCANO 2.0	SV	01
4	027.715.214	00056244	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DAS PARTES MÓVEIS DO VEICULO FIAT TORO VOLCANO 2.0	SV	01
5	005.511.659	225455-7	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE INJEÇÃO DO VEICULO FIAT TORO VOLCANO 2.0	SV	01
6	005.511.660	00067353	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO VEICULO FIAT TORO VOLCANO 2.0	SV	01
7	005.511.661	00071411	SERVIÇO DE OTIMIZADOR DE COMBUSTÍVEL DO VEICULO FIAT TORO VOLCANO 2.0	SV	01
8	005.511.662	00038524	SERVIÇO DE TRATAMENTO ANTI-ZINABRE DE BATERIA	SV	01
9	005.511.663	00038527	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ANTI-DESGATE DO MOTOR DO VEICULO FIAT TORO VOLCANO 2.0	SV	01
10	005.511.664	00038528	SERVIÇO DE LIMPEZA DO SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR FLUSH DO VEICULO FIAT TORO VOLCANO	SV	01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

			2.0		
11	079.004.429	228700-5	ESTOPA DE LIMPEZA	UNID	01
12	091.040.441	428335-0	ADITIVO COMBUSTIVEL DIESEL	UNID	01
13	027.715.215	00051961	LIMPA FILTRO DPF	UNID	01
14	027.715.216	00051961	LIMPADOR DE CAIXA EVAPORADORA	UNID	01
15	027.715.217	332026-0	OTIMIZADOR DE COMBUSTIVEL	UNID	01
16	027.040.442	00069881	KIT LUBRIFICAÇÃO	UNID	01
17	027.715.218	236136-1	KIT TRATAMENTO ANTI-DESGATE	UNID	01
18	027.715.219	193326-4	KIT FLUSHING MOTOR	UNID	01
19	027.715.220	229635-7	HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO	UNID	01
20	079.004.430	98264-4	AROMATIZADOR LUCK TOP RED	UNID	01
21	027.715.221	00051961	LIMPA FREIOS	UNID	01
22	027.715.222	00070261	KIT LIMPEZA/PROTEÇÃO POLO	UNID	01
23	027.715.223	00051961	FILTRO DE AR DO MOTOR	UNID	01
24	027.715.224	00051961	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNID	01
25	027.260.801	186824-1	VIDRO PARA-BRISA COMPATIVEL COM FIAT TORO VOLCANO DIESEL, PEÇA GENUINA	UNID	01
26	027.099.113	0001388	KIT ESSEX 2 PCO	UNID	02
27	091.040.443	00060982	SELENIA WR 5W30 (TORO)	UNID	05
28	027.715.225	00051961	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	01
29	027.715.226	00051961	FILTRO ÓLEO MOTOR	UNID	01



3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A revisão do veículo Fiat Toro, alocado ao gabinete do prefeito, é indispensável para garantir sua funcionalidade plena, segurança e preservação das condições operacionais. Além das intervenções previstas, como a substituição do óleo lubrificante, já sinalizada pelo painel do veículo, e a manutenção geral dos sistemas essenciais, faz-se necessária também a substituição do para-brisa, que atualmente encontra-se trincado.

A troca do para-brisa é imprescindível, pois o dano compromete a visibilidade do condutor e representa um risco à segurança, podendo agravar-se em caso de impactos ou variações de temperatura. Por se tratar de um veículo novo, é fundamental que todas as manutenções sejam realizadas com peças originais e conforme as especificações do fabricante, assegurando a preservação da garantia de fábrica.

Essas intervenções preventivas e corretivas são essenciais não apenas para evitar falhas mecânicas e preservar a integridade estrutural do veículo, mas também para garantir a segurança do condutor e dos passageiros, bem como a continuidade das atividades administrativas e compromissos oficiais, com responsabilidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

A inexigibilidade de licitação está respaldada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição em casos onde a prestação de serviços técnicos especializados, como a manutenção de veículos de fabricantes específicos, exige a atuação de concessionárias autorizadas. No caso em questão, a Domani é uma concessionária autorizada pela Fiat, detentora da qualificação técnica necessária para realizar o serviço de forma adequada e conforme os padrões exigidos pela fabricante. A realização da manutenção fora da rede autorizada comprometeria não apenas a garantia do veículo, mas também a qualidade dos serviços prestados.

A escolha por uma empresa não autorizada acarretaria riscos à integridade do veículo, podendo resultar na perda de garantias oferecidas pela montadora e em possíveis falhas técnicas decorrentes de inspeções inadequadas. Além disso, a utilização de mão de obra não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

especializada comprometeria a segurança e a confiabilidade do veículo, o que é inaceitável, considerando a relevância do automóvel para as atividades governamentais.

Por fim, é importante destacar que a Domani já realizou serviços anteriores no veículo, sendo a empresa mais apta para dar continuidade com eficiência e segurança. Diante disso, a inexigibilidade de licitação é plenamente justificada, já que a contratação de qualquer outro fornecedor seria inviável, considerando que apenas concessionárias autorizadas pela Fiat possuem a capacidade técnica exigida para a realização desse tipo de serviço.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. A solução proposta consiste na realização da revisão completa do veículo Fiat Toro, alocado ao gabinete do prefeito, com foco na substituição imediata do óleo lubrificante e para-brisa, e na verificação geral de todos os sistemas essenciais, como motor, câmbio, freios e suspensão. A substituição do óleo lubrificante será efetuada com produtos de qualidade, atendendo às especificações técnicas do fabricante, de forma a garantir a plena eficiência do sistema de lubrificação e prevenir desgastes prematuros no motor.

Além disso, será realizada uma inspeção detalhada para identificar outros possíveis desgastes ou necessidades de manutenção, assegurando que o veículo permaneça em condições ideais de funcionamento. Essa intervenção visa preservar a garantia de fábrica, prolongar a vida útil do veículo e garantir sua total confiabilidade, especialmente por se tratar de um automóvel novo e essencial para o cumprimento das atividades administrativas e compromissos oficiais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os requisitos para a contratação da empresa Domani Distribuidora de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ 01.016.616/0004-66, envolvem a prestação dos serviços de manutenção corretiva e revisão do veículo Fiat Toro, alocado ao gabinete do prefeito. A empresa deverá realizar a substituição do óleo lubrificante, conforme especificado pelo fabricante e sinalizado pelo painel do automóvel, além da inspeção geral dos sistemas mecânicos e eletrônicos do veículo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Adicionalmente, a contratada deverá garantir o uso de peças e produtos originais ou homologados pelo fabricante, assegurando a manutenção da garantia de fábrica. Todos os serviços deverão ser executados com mão de obra especializada, utilizando equipamentos adequados e seguindo os padrões técnicos exigidos pelo fabricante do veículo.

6. DA EXECUÇÃO

- 6.1. A execução dos serviços será realizada pela empresa Domani Distribuidora de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ 01.016.616/0004-66, e consistirá na revisão completa do veículo Fiat Toro, alocado ao gabinete do prefeito. O trabalho incluirá a substituição do óleo lubrificante, conforme especificado no sistema de alerta do painel do veículo e em conformidade com as orientações do fabricante, bem como a verificação e manutenção dos sistemas essenciais, incluindo motor, câmbio, suspensão e freios e substituição do para-brisa.

A empresa executará os serviços utilizando peças originais ou homologadas pelo fabricante e mão de obra especializada, com equipamentos adequados para assegurar o padrão de qualidade necessário. Todo o processo será realizado nas instalações da contratada, que possui a estrutura técnica e logística para atender às especificações do automóvel.

7. GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A gestão do contrato será realizada pela administração, por meio do gestor ou fiscal do contrato, que será o servidor designado pela autoridade competente, com as seguintes atribuições e responsabilidades:
- 7.2. Representar a administração perante a contratada, zelando pelos interesses da administração e pelo cumprimento das obrigações contratuais, quando pactuado contrato;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a qualidade, a quantidade, o prazo e as condições de entrega dos bens ou serviços contratados;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

- 7.4. Atestar a conformidade dos bens ou serviços entregues pela contratada, mediante a emissão de documento hábil, que servirá de base para o pagamento da contratada;
- 7.5. Registrar em relatórios mensais o desempenho da contratada, avaliando os indicadores de qualidade, de custo, de prazo e de satisfação do usuário, quando necessário;
- 7.6. Comunicar à contratada, por escrito, qualquer irregularidade ou inexecução total ou parcial do contrato, concedendo-lhe o prazo para regularizar a situação, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- 7.7. Solicitar à contratada quaisquer documentos, informações ou esclarecimentos que julgar necessários para a gestão do contrato;
- 7.8. Propor à autoridade competente a alteração, a prorrogação, a rescisão ou a repactuação do contrato, quando couber, observando os requisitos e limites legais;
- 7.9. Manter o controle e a guarda dos documentos relativos ao contrato, bem como prestar contas dos recursos utilizados na contratação;

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal, certidões de regularidade fiscais e trabalhista, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. Não há seleção de fornecedor, visto que o processo tramita em **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme preleciona o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1 Estima-se o valor global da contratação em **R\$ 6.438,81** (seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos)

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa financeira decorrente da prestação dos objetos supracitados, ocorrerá por dotação orçamentária das Secretarias Municipais e Departamentos participantes do certame:

1.1. Em se tratando às dotações orçamentárias para **AQUISIÇÃO**:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	02	2005	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE GABINETE	3.3.90.39	31	500

1.2. Em se tratando às dotações orçamentárias para prestação de **SERVIÇOS**:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	02	2005	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE GABINETE	3.3.90.39	31	500

12. PRAZO DE VALIDADE

12. O prazo de validade se estende até a efetiva entrega do veículo Fiat Toro com todas inspeções necessárias, ao qual, não deve ultrapassar o prazo máximo de **05 (cinco) dias**.

13. DA GARANTIA

13.1. Haverá garantia com fulcro no Código do Consumidor (Lei 8078/1990) em seu Art. 26. "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em: **II - noventa dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.", diante disso o prazo de garantia será de 90 dias, a contar da entrega do serviço.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS/SERVIÇOS REQUISITADOS

14.1. O local de entrega dos objetos e serviços requisitados será nas dependências da DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 01.016.616/0004-66, localizada na Avenida Talhamares, nº 1620, Jardim Marajoara, Cáceres - MT, concessionária autorizada da Fiat, onde o veículo Fiat Toro está atualmente.

Após a conclusão dos serviços, o veículo será inspecionado e testado pela equipe técnica da concessionária para garantir que todas as condições de funcionamento e segurança foram plenamente restabelecidas. Somente após essa verificação final o veículo será liberado para retirada.

A retirada do veículo pelo representante do Gabinete do Prefeito ocorrerá na própria empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 01.016.616/0004-66, após o recebimento de toda a documentação pertinente. O local oferece todas as condições para que o processo de entrega ocorra de forma segura e eficiente, assegurando que o veículo esteja em perfeitas condições para retorno às suas atividades administrativas.

15. DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

15.1. Imediato a contar da homologação do presente processo.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 2021, que institui o novo marco legal de licitações e contratos administrativos, e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis;

16.2. A contratação será formalizada mediante a assinatura do contrato entre o órgão público contratante e a empresa contratada, que conterá as cláusulas essenciais e as condições gerais para contratação previstas neste termo de referência;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

- 16.3. A contratação será acompanhada e fiscalizada pelo órgão público contratante, que designará um gestor ou fiscal do contrato, responsável por verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 16.4. A contratação será paga pelo órgão público contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo gestor ou fiscal do contrato, observados os critérios de pagamento estabelecidos neste termo de referência;
- 16.5. A contratação poderá ser alterada, prorrogada, rescindida ou repactuada, nos casos e nas formas previstos na Lei nº 14.133, de 2021, e no contrato, desde que respeitados os limites e as condições legais;
- 16.6. A contratação poderá ser objeto de sanções administrativas, nos casos e nas formas previstos na Lei nº 14.133, de 2021, e no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada;
- 16.7. A contratação será solucionada pela via administrativa ou judicial, nos casos de conflito ou controvérsia entre as partes, observados os princípios da boa-fé, da cooperação, da razoabilidade e da proporcionalidade;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

- 17.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 17.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- 17.5. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 17.6. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;
- 17.7. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;
- 17.8. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- 17.9. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

- 17.10. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- 17.11. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 18.1. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- 18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 18.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 18.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 18.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. A qualificação técnica da empresa Domani Distribuidora de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ 01.016.616/0004-66, é comprovada por sua atuação como distribuidora autorizada da marca Fiat, o que garante expertise na manutenção e revisão de veículos da montadora. A empresa dispõe de equipe técnica especializada, composta por profissionais certificados e treinados para atender aos padrões exigidos pelo fabricante, bem como infraestrutura e equipamentos adequados para a execução de serviços de alta complexidade em veículos automotores.

Além disso, a Domani Distribuidora de Veículos LTDA está habilitada para realizar a substituição de peças com garantia de origem, utilizando materiais homologados pela montadora, o que assegura a preservação da garantia de fábrica e o pleno funcionamento do veículo. Sua experiência no mercado automotivo e seu histórico de prestação de serviços qualificados reforçam a capacidade técnica necessária para atender às demandas específicas desta contratação.

São José dos Quatro Marcos – MT, 20 de dezembro de 2024.

Marlon Lincon Puger de Oliveira
Chefe de Departamento de Compras da Administração
Portaria nº 449/2023